PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00103/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1.389/2021 de 02/12/2021e art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

Considerando o disposto no inciso III, do Parágrafo único do art. 23 da Lei Municipal nº 1.380 de 23 de junho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2022.

Decreta:

Art. 1º. – Fica aberto o Crédito Suplementar por excesso de arrecadação com inclusão de fonte de recursos no orçamento corrente no valor total de R$ 4.600,00(quatro mil , seiscentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS
Função..... .: 10 - SAUDE
Subfunção. .....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 1004 - AÇÕES EM SERV. SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS
Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUT ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte. .....: 132 - TRANSF. SUS GOV. FEDERAL REM. DOS AGENTES
Valor. .....R$ 4.600,00

Ficha: 00813

Art. 2º. – Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 4.600,00 (quatro mil , seiscentos reais), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE LUMINÁRIAS - MG
EM 29 / setembro / 2022
É VERDADE E DOU FÉ
Joanna Maria Lima Leite

LUMINÁRIAS/MG, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL